ID: 802BC5BC21F74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0008945/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2022, firmado entre SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 473, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 07.789.413/0001-46, representado neste ato pelo seu Superintendente Municipal, Carlos Antônio Almeida de Sousa, brasileiro, residente nesta cidade de Floriano-PI, e de outro lado a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada Na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano – PI, telefone (89) 3522-3441, e-mail:f.reisfilho@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição parcelada e sob demanda de pneus, acessórios afins, e os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, conforme especificações no Processo Administrativo nº 001.0008945/2022.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.700,65. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de recurso: 752, Projeto Atividade: 2127, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, representada pelo Sr. Carlos Antônio Almeida de Sousa. Pela CONTRATADA a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, representada pelo Sr. Émerson Oliveira Reis, portador do CPF: 462.397.823-00.

ID: 86276BC9EEB24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0001996/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.554.067/0001-54, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal, Júlio César da Silva Ferreira, brasileiro, residente nesta cidade de Floriano-Pi, e de outro lado a empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, sediada Na Rua 02, nº 39, Quadra 08-A, Residencial Cidade Nova II, CEP 65927-000, Davinópolis – MA, telefone (99) 98502-9189, e-mail:junior@controleeservicos.com.br;

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviço de ampliação no sistema de Iluminação Pública em ruas da zona urbana no Município de Floriano-Pi.

VALOR CONTRATADO: R$ 94.021,95. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de recursos: 500/750, Projeto Atividade: 2066, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Sr. Júlio César da Silva Ferreira. Pela CONTRATADA a empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, representada pelo Sr. Salustiano Santos de Assunção Júnior, portador do CPF: 912.401.663-20.

ID: 23E9662491004

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

O Secretário de Educação do Município de Floriano-PI, o Sr. Nylfranyo Ferreira dos Santos, Portaria Gab. nº 006/2021, no uso de suas atribuições, visando à contratação de militares da reserva e/ou reformados, integrantes da Brigada Militar ou do Corpo de Bombeiros, que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, por prazo determinado para desempenhar as funções de Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitor de alunos no Programa PECIM Escola Cívico-Militar da Secretaria Municipal de Educação de Floriano - SEMED, amparado em excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento de um psicólogo que realizará as entrevistas.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores, bem como, nos meios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Floriano e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

1.4. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo II a partir da publicação, através de protocolo diretamente no Setor geral de Protocolo, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, na sede do Centro Administrativo do Município de Floriano – PI.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da SEMED e por meio eletrônico através do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

1.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento de formulário disponível no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sita à Praça Genésio Nunes, s/n, Floriano – PI, nos dias e horários definidos no Anexo II, deste edital.

2.2 Cada candidato somente poderá fazer inscrição uma única vez.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

3.1. No ato da inscrição no prazo definido no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente no Setor geral de Protocolo, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, na sede do Centro Administrativo do Município de Floriano – PI, os seguintes documentos :

3.1.1. Cédulas de Identidade (valem como documento de identidade: RG; Registro em Órgão de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação).

3.1.2. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (certidões ou certificados emitidos pelos órgãos responsáveis, presencialmente ou através do site eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, para quitação eleitoral, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão).

3.1.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Militar e Comum, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão;

3.1.4. Documento comprobatório da Brigada militar ou Corpo de Bombeiros da sua posição na reserva e/ou reformado;

3.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo através de documentos comprobatórios.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia definido no Anexo II, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos por escrito, e protocolados diretamente no Setor geral de Protocolo, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, na sede do Centro Administrativo do Município de Floriano – PI.

4.3. , no dia definido no Anexo II, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.4. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo II, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo II, após a decisão dos recursos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá:

5.2. Na análise de currículos (Etapa Eliminatória e Classificatória);

5.2.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital;

5.2.2. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados e não passarão para próxima etapa;

5.2.3. No prazo estabelecido no Anexo II a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital;

5.2.4. Serão desclassificados os candidatos que tenham passado a inatividade por atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta;

5.3. Serão chamados para realizar a entrevista os classificados em ordem decrescente de pontuação até 02 (duas) vezes do total de vagas, ou seja, dois (02) entrevistados para Oficial de

(Continua na página seguinte)